

LEI Nº 4.577, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.936/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

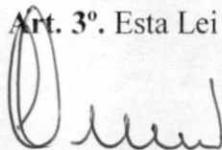
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria
3.1.90.04.00 – 01.510.000 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

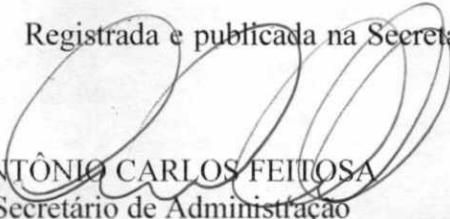
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria
(179) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

